



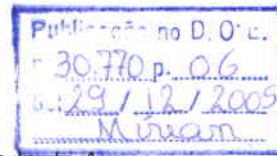
SECT

Secretaria de Estado
de Ciência e Tecnologia



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
Conselho Diretor



INTERESSADO: IVANI FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: Interpõe recurso contra advertência procedida pelo Diretor-Presidente da FAPEAM, concernente à inobservância de dispositivos da Resolução N. 009/2003, de 18 de julho de 2003, do Conselho Diretor, relativa às normas do Programa de Capacitação de Recursos Humanos Vinculados – POSVINC.

RELATOR(A):

DECISÃO:
056/2005

CONSELHO:
DIRETOR/FAPEAM

DATA DA APROVAÇÃO:
27.12.2005

PROCESSO:
2699/2005 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, com o registro da abstenção do Presidente, negou provimento ao recurso interposto por **IVANI FERREIRA DA SILVA**, bolsista do Programa de Capacitação de Recursos Humanos Vinculados – POSVINC, mantendo, por conseguinte, a advertência procedida pelo Diretor-Presidente da FAPEAM, à vista da inobservância de dispositivos da Resolução N. 009/2003, de 18 de julho de 2003, do Conselho Diretor, relativa às normas do respectivo Programa.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de dezembro de 2005.


Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena
Presidente


Prof.ª Dr.ª Patrícia Maria Melo Sampaio
Diretora Técnico-Científica, em exercício
Conselheira


Msc. Ana Lúcia Mendes dos Santos
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira